



Criado pela Lei Federal nº 8.069, 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 1.351, de 08 de julho de 1997, com alteração da Lei Municipal nº 2.765/18 de 21 de Setembro de 2018.

Endereço Avenida Stenio Gomes, nº 264, Maranguape/CE.

E-mail: comdicamaranguape@gmail.com

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARANGUAPE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.069/90 - ECA, na Lei Municipal 1.409/98, de 30 de junho de 1998, com alteração na Lei Municipal nº 2.689/2017 de 19 de maio de 2017 e a Lei Municipal nº 1.351/97, de 08 de julho de 1997, com alteração na Lei Municipal nº 2.765/18, de 21 de setembro de 2018, torna público a alteração do EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 07/2019, do CMDCA local.

#### **EDITAL Nº 02/2019/CMDCA**

#### **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019/CMDCA**

Alteração do item 3.1, alínea “b” do presente edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

“3.1. ....

.....

**b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos na data da posse, prevista para 10 de janeiro de 2020;**

.....”

Alteração do item 3.2., do presente edital passando a vigorar com a seguinte redação:

**“3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura, com exceção da alínea b do item anterior”.**

Alteração do item 7.2, alínea “e” do presente edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

**7.2. ....**

**“a) Será realizada no dia 16 de julho de 2019, a reunião no horário de 08:00 às 12:00, no local do 3º Piso do Pátio Santa Fé, Avenida: Dr. Stênio Gomes, nº 260, Bairro: Parque Santa Fé, Maranguape – Ce”:**

.....

Alteração do item 8.1., do presente edital passando a vigorar com a seguinte redação:

**“8.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário atualizado (ANEXO 01);”**

.....

Alteração do item 9.3.1.1. do presente edital passando a vigorar com a seguinte redação:

**“9.3.1.1. A Avaliação Psicossocial será realizada no dia 10 e 11 de junho de 2019, no 3º Piso do Pátio Santa Fé, Avenida: Dr. Stênio Gomes, nº 260, Bairro: Parque Santa Fé, das 8h às 12h e 13h às 17h, de forma individual e coletiva (entrevista individual e técnicas em grupo), sendo eliminado do certame o candidato que não comparecer.**

- a) A avaliação psicossocial será realizada por equipe técnica multidisciplinar devidamente com habilitação e inscrição em conselho de classe;**
- b) A avaliação consistirá na aplicação de entrevista individual, técnicas de grupo e análise de caso prático;**
- c) O resultado da avaliação psicossocial será divulgado na sede do CMDCA, publicado no site da Prefeitura de Maranguape: [www.maranguape.ce.gov.br](http://www.maranguape.ce.gov.br), na data de 14 de junho de 2019;**
- d) Caberá a interposição de recurso junto ao CMDCA, em face da supracitada avaliação psicossocial nas datas 17 e 18 de junho de 2019;**
- e) Nas datas 24 e 25 de junho serão realizados à análise e decisão dos recursos em face da avaliação psicossocial;**
- f) A entrevista individual será aplicada mediante um cronograma com data e hora previamente agendada, no dia 10 de junho, onde os candidatos deverão comparecer no horário estabelecido conforme a relação indicada (ANEXO 07), divulgada no site da Prefeitura Municipal de Maranguape – Ce;**
- g) A avaliação psicossocial de técnicas em grupos e análise de caso prático a ser aplicada no dia 11 de maio, onde os candidatos deverão comparecer no horário estabelecido conforme a relação indicada (ANEXO 8)**

- h) Para a avaliação psicossocial recomenda-se ao candidato que esteja no local de realização com pelo menos meia hora de antecedência em relação ao seu início;
- i) O candidato somente será autorizado a realizar a avaliação psicossocial mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial, original;
- j) Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a Avaliação Psicossocial nem sua realização fora do horário e local marcado no documento de convocação;
- k) A Avaliação Psicossocial é de caráter eliminatório, e o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:
  - k.1. APTO – candidato apresentou perfil compatível para o cargo;
  - k.2. INAPTO – candidato não apresentou perfil compatível para o cargo;
  - k.3. FALTANTE – significando que o candidato não compareceu para Avaliação Psicossocial;

Alteração do item 9.3.1.2., alínea “a” do presente edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

**9.3.1.2. ....**

**“a) Será realizada no dia 07 de julho de 2019, no horário de 08:00 às 12:00, no local Centro de Educação Municipal Deputado Manuel Rodrigues, Localizado na Rua: Juscelino Kubitschek, Parque Santa Fé, Maranguape – Ce”:**

.....

Alteração do item 9.3.2.1 do presente edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

**9.3.2.1. ....**

**“Será realizada no dia 20 e 21 de julho de 2019, no horário de 08:00 às 17:00, no local Centro de Educação Municipal Deputado Manuel Rodrigues, Localizado na Rua: Juscelino Kubitschek, Parque Santa Fé, Maranguape – Ce”:**

.....

Alteração do item 11. do presente edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“11. ....**

**11.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação da candidatura, nas datas de 27 a 28 de maio de 2019, em petição devidamente fundamentada;**

**11.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação na data de 29 de maio de 2019, começando, a partir de então, a correr o prazo para apresentar sua defesa (modelo de recurso em anexo 6);**

.....

**11.4. O candidato impugnado terá o prazo do dia 30 a 31 de maio de 2019, para apresentação de defesa;**

**11.5. Concluída a análise das impugnações, nas datas de 03 a 04 de junho de 2019 a Comissão Especial Eleitoral fará publicar Processo de Escolha, contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados;**

**11.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados por meio de publicação na sede do CMDCA, para fins de interposição dos recursos direcionados à Plenária do CMDCA no período compreendido entre 05 a 06 de junho de 2019;**

**11.7. A Plenária do CMDCA receberá o recurso para análise, proferindo decisão na data 07 de junho de 2019;**

.....”

O presente edital passa a vigorar a partir da sua publicação:

**Publique-se**

**Maranguape/CE, 25 de maio de 2019.**

**Maria Virginia Fernandes de Queiroz  
Presidente do CMDCA/MARANGUAPE**